



Especial sobre os 70 anos da CLT

Magistratura e Trabalho ouviu
especialistas sobre os avanços e as
mudanças necessárias para acompanhar
as novas relações de Trabalho

páginas 8 e 9



Presidente da AMATRA-2
encontra-se com prefeito de
SP para firmar parcerias na
área de Cidadania

página 3

Novo presidente da
Anamatra fala dos desafios
da nova gestão

página 4

Em breve, novo site da
AMATRA-2 no ar

página 7

Artigo da Ministra
Delaíde Arantes debate
lei das Domésticas

páginas 10 e 11



A realidade nunca nos foi tão dura.

O ano começou com a aprovação da Lei do Orçamento e, com ela, o engessamento das estratégias para recuperação da capacidade monetária de nossos subsídios pelos próximos três anos. O quadro evidencia flagrante e voluntário descumprimento à Constituição Federal e desrespeito aos nossos direitos.

Notória é, também, a insensibilidade – ou hostilidade velada – por parte de alguns setores da imprensa que, na sede da propagação ao sensacionalismo, não reconhecem a legitimidade de nossas reivindicações.

O CNJ e CSJT – aliados aos Tribunais Superiores – impõem cada vez mais suas políticas de metas, constituídas a despeito da peculiaridade de cada região, o que acaba por criar, além de uma segregação na Justiça brasileira – com diferenciações de tratamento, inclusive remuneratório, segundo interpretações de normas – um óbice ao exercício da efetiva autonomia do Poder Judiciário.

Mas não é só.

Enquanto as declarações do Presidente do STF, Joaquim Barbosa, ecoam na Política e ganham as manchetes dos jornais, os Magistrados enfrentam dificuldades para apresentar suas posições por meio de suas associações representativas perante o próprio Judiciário.

E foi neste cenário crítico que, no mês de abril, nossa gestão completou um ano.

No período em que estamos à frente da AMATRA-2 – em franca comemoração aos “Cinquenta Anos de Lutas e Conquistas” de nossa Associação – procuramos manter erguida a bandeira de valorização da Magistratura, concretizando importantes conquistas.

A fixação de dois juízes por vara em mais da metade das unidades judiciárias da Capital (além da região de Barueri) deve ser comemorada efusivamente, principalmente em face da manutenção do sistema – e perspectiva de recente ampliação – mesmo após a instalação de novas varas sob o formato PJe.

Digno de nota foi o início de uma nova era na solução de conflitos entre Magistrados, bem como entre estes e advogados, através da implementação,



por nossa Comissão de Prerrogativas, de autêntica “Câmara de Conciliação” que antecede eventual instauração de procedimento administrativo. O sucesso é manifesto, com a formalização de acordo em quase 100% dos casos a ela submetidos.

Construímos um canal de diálogo mais franco e aberto com os associados. Conseguimos, com êxito, “popularizar” a nossa AMATRA-2, possibilitando a participação efetiva dos colegas tanto no debate de questões que afetam o nosso cotidiano, na apresentação de sugestões e críticas visando aprimorar a atuação associativa, bem como na planificação de projetos de interesse coletivo.

A implantação, nas varas da Capital, do PJe em fase de execução e a descentralização do Fórum Ruy Barbosa, com a instalação de Fóruns Regionais, a começar pela Zona Leste, são duas realidades sobre as quais ainda repousam muitas dúvidas e inseguranças.

De nossa parte, continuaremos debruçados em busca de soluções que garantam melhores condições de trabalho e independência ao Magistrado, seguindo em vigilância constante para manter a Justiça do Trabalho no papel de vanguarda que sempre a caracterizou na História.

Nesta edição, temos dois exemplos disso: a comemoração aos 70 anos da CLT, fundamental para a organização social brasileira, e a nova Legislação dos Empregados Domésticos, assunto obrigatório em todos os lares do País.

Boa leitura!

AMATRA-2 - DIRETORIA

Diretoria Executiva:

Patricia Almeida Ramos - Presidente
Mauricio Assali - Vice-Presidente
Valeria Nicolau Sanchez - Diretora Secretária
Armando Augusto Pinheiro Pires - Diretor Financeiro
Farley Roberto Ferreira - Diretor de Benefícios
Cristina Ottoni Valero - Diretora Social
Maria Cristina Fisch - Diretora Cultural

Comissão de Prerrogativas:

Silvana Abramo
Mauricio Marchetti
Daniel Rocha Mendes

Comissão de Prerrogativas Suplentes:

Jonas Santana de Brito
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Fernanda Marchetti

Conselho Fiscal Titular:

Dora Vaz Treviño
Raquel Gabbai de Oliveira
Renata Bonfiglio

Conselho Fiscal Suplentes:

Priscila Duque Madeira
Carlos Eduardo Saad
Adriana Prado Lima

Diretores Adjuntos:

Fabio Ribeiro da Rocha – Diretor Cultural Adjunto
Alvaro Simões – Diretor Financeiro Adjunto
Tomás Pereira Job – Diretor Adjunto de Benefícios
Isabel Cristina Quadros Romeo – Diretora Social Adjunta
Rogéria Amaral – Diretora Secretária Adjunta
Lávia Lacerda Menendez – Diretora Adjunta de Substitutos
Jefferson Genta – Diretor Adjunto de Esportes
Richard Jamborg – Diretor Adjunto de Assuntos Legislativos e Institucionais
Sandra Assali – Diretora Adjunta de Direitos Humanos
Paulo Dias da Rocha – Diretor Adjunto de Aposentados
Helder Biachi Ferreira de Carvalho – Diretor Adjunto de Comunicações
Aneth Konezuke – Diretora Adjunta de Guarulhos e Região
Cristiane Maria Gabriel – Diretora Adjunta de Osasco e Região
Silvana Louzada Lamattina – Diretora Adjunta da Região do ABC
Adalgisa Lins Dornellas Glerian - Diretora Adjunta da Baixada Santista

Órgão Oficial da AMATRA-2, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Av. Marques de São Vicente, 235 – Bl. B- 10º and.
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-001
Telefone: (11) 3392 4996, (11) 3392 4997
Fax: (11)3392 4727
Email: amatra2@uol.com.br
Site: <http://www.amatra2.org.br>

Produção:

4Press Agência de Notícias
Jornalista Responsável: Fernanda d’Ávila – MTB 30171
Av. Vereador José Diniz, 3720 – 5º andar
Campo Belo - 04604-007 – São Paulo/ SP
Tel: 55 11 5096-0439

Produção Gráfica:

Alexandre P. Campos F.

Presidente da AMATRA-2 visita Prefeito de São Paulo e apresenta propostas de parceria na Educação

AMATRA-2 vai estruturar implantação do TJC em Escolas da Prefeitura



A visita da Presidente da AMATRA-2, Juíza Patricia Almeida Ramos, ao Prefeito Fernando Haddad, no dia 22 de março, já começa a dar os primeiros frutos. A Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano, Coordenadora regional do Programa Trabalho Justiça e Cidadania, reuniu-se no início de abril, com o Secretário Municipal de Educação, Antonio Cesar Russi Callegari, para apresentar detalhes do projeto e implantá-los em escolas da capital. “O Secretário gostou muito do material e tem interesse na implantação inicial em EJAS, Escolas de Jovens e Adultos, por se tratar de um público que está entrando no mercado de trabalho ou já se encontra nele”, afirma Silvana Ariano.

A AMATRA-2 vai estabelecer um convênio com a Prefeitura e promover reuniões com os técnicos da Secretaria para o encaminhamento do projeto.

A viabilização do Programa Trabalho Justiça e Cidadania nas Escolas Municipais foi um dos projetos apresentados pela Presidente da AMATRA-2 a Fernando Haddad. A Juíza Patricia Almeida Ramos apontou outras ações realizadas pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região na área da Cidadania e presenteou o Prefeito com um exemplar do livro que conta a história dos 50 anos da entidade. Ele agradeceu e parabenizou a Associação pelas lutas e conquistas.

A descentralização da Justiça do Trabalho foi outro assunto abordado com o Prefeito Haddad, que apoia a iniciativa do E. Tribunal Regional do Trabalho, pois, segundo ele, trará benefício aos moradores da Zona Leste de São Paulo. Em reunião com Haddad em janeiro, a Desembargadora Maria Doralice Novaes apresentou o projeto de descentralizar a Justiça do Trabalho na capital, criando um novo fórum para abrigar 20 varas digitais na Zona Leste. “A ideia vai ao encontro de projetos da Prefeitura de melhorias para a área”, afirmou Haddad.

A Juíza Patricia Almeida Ramos encaminhou ao Prefeito um requerimento da AMATRA-2, para que os Magistrados sejam liberados do rodízio municipal de veículos, explicando as dificuldades de locomoção enfrentadas por muitos. O Prefeito Fernando Haddad recebeu o documento e o encaminhou para a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos.

O Prefeito Fernando Haddad, as Juízas Patricia Almeida Ramos, Ana Maria Barbosa e a Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano



Nova Diretoria da Anamatra toma posse

O Magistratura e Trabalho conversou com o novo Presidente da Anamatra, Juiz Paulo Luiz Schmidt, empossado no último dia 22 de maio. A chapa “Anamatra Unida, Democrática e Independente” venceu a eleição com 78,05% dos votos válidos. Abaixo você acompanha as principais propostas dos dirigentes eleitos, os planos para a valorização da Magistratura, a participação dos associados. Paulo Schmidt também fala de um dos assuntos de maior repercussão na sociedade brasileira atualmente: a chamada Lei das Domésticas.

Magistratura e Trabalho: *Na opinião do senhor, qual o desafio do Juiz do Trabalho com essa nova legislação? Algo deve mudar nessas relações entre patrões e empregados? O papel do Magistrado também muda?*

Paulo Schmidt: A Emenda Constitucional 72 resgatou uma dívida histórica que a Assembleia Nacional Constituinte de 1987 havia deixado com o trabalhador doméstico, constitucionalizando uma condição de Subempregado (i.e., um empregado com menor gama de direitos sociais). Apenas por isso merece elogios. Mas o papel do Juiz do Trabalho, em relação aos dissídios entre empregador e empregado doméstico, não muda: o manto protetivo vem da lei, enquanto o juiz do Trabalho preserva a sua equidistância, como Estado-juiz, ao dirigir os processos judiciais. É evidente que as relações entre patrões e empregados domésticos sofrerão impactos econômicos e sociais, mas todos eles assimiláveis. Na prática, tomando-se por referência o empregador doméstico que recebia os serviços domésticos durante o dia, em períodos iguais ou inferiores a oito horas diárias, com respeito ao descanso semanal remunerado (que já era um direito do empregado doméstico desde o século passado), os encargos acrescidos são mínimos: a rigor, apenas mais oito por cento, a serem recolhidos obrigatoriamente a título de FGTS. Além disso, alguns cuidados que deverão ter lugar sob o novo regime, como p.ex. o controle escrito de jornada, por folhas ou livros de ponto. Nada, insista-se, que a sociedade brasileira não possa assimilar.

MT: *Falando agora sobre a futura gestão da Anamatra, quais as principais propostas para os próximos dois anos? Como os senhores pretendem dar prosseguimento aos esforços para a valorização da Magistratura?*

OS: Pretendemos intensificar e tornar mais abrangente o trabalho que já vem sendo desenvolvido para o resgate do sentido de carreira da Magistratura, com valorização efetiva dos juizes e do trabalho que desenvolvem. Nesse plano, as discussões que envolvem a nossa carreira, a busca de alternativas outras além do ATS, a correção do valor do subsídio aparecem como prioridades.

Temos o firme propósito de organizar um evento extraordinário (congresso, seminário ou algo parecido) ainda em 2013, para refletirmos sobre a carreira, com a convocação dos

associados para que dediquemos um tempo para pensarmos a respeito dos rumos ou a falta de rumos que a carreira hoje nos oferece.

Quanto à consolidação do espaço político que vem sendo pavimentado, haverá ampliação do diálogo social, para continuar a projetar a Anamatra também para além das fronteiras do Judiciário, sem descuido das nossas questões corporativas.

Também terá destacada importância o incremento das atividades do TJC, com acompanhamento das atividades regionais, a fim de destacar boas práticas no programa e procurar fazer com que a Anamatra, de forma subsidiária e complementar, possa impulsionar o projeto nos locais com maior dificuldade.

Outro eixo importante é o do incremento da comunicação interna, possibilitando um diálogo e uma aproximação mais efetiva com os associados. Para isso, divulgações ágeis de atas, deliberações, notícias, tudo vindo dos próprios dirigentes, deverá ser uma marca, sem prejuízo da reedição da agenda semanal, resenha objetiva que cumprirá importante demanda expressa por muitos associados e que informará a atuação dos dirigentes em cada semana.



MT: *Como os associados participarão da gestão?*

PS: Com o incremento dos canais de participação e de comunicação. Uma ideia que se sobressai é a da criação de uma Ouvidoria on line a fim de que cheguem à diretoria, da maneira mais rápida e eficaz possível, as críticas, sugestões e opiniões dos associados. Além disso, a lista nacional de discussão receberá o empenho da diretoria para que seja movimentada de maneira mais dinâmica. Ademais, a Anamatra estará disponível para se fazer presente nas assembleias regionais realizadas pelas Amatras, para fortalecimento do movimento associativo nacional.

Sant'Anna faz balanço positivo da gestão

Ex-presidente da Anamatra fala ao Magistratura e Trabalho

Magistratura e Trabalho - Qual o balanço que o senhor faz de sua gestão? Conseguiu realizar os principais pontos de seu planejamento inicial?

Renato Sant'Anna - Foram dois anos de intenso trabalho em que atuamos em todas as áreas em que a Anamatra foi demandada ou tinha atuação histórica, sem jamais descuidar dos chamados assuntos corporativos de nossa entidade, em especial na questão da nossa política salarial. Melhor dizendo, aliás, da falta de uma política remuneratória, assunto ainda não resolvido. Faço um balanço positivo da gestão porque não faltou dedicação integral de todos os diretores, ficando a ressalva que cabe apenas ao conjunto dos associados uma avaliação definitiva dos resultados da gestão.

MT: O senhor propôs uma campanha de valorização da Magistratura e se expôs bastante nos últimos meses. Conseguiu, de alguma forma, alcançar em parte esse objetivo?

RS: Logo no início da gestão, em cumprimento ao nosso programa de trabalho, investimos tempo e dinheiro na divulgação institucional da Anamatra e da figura do juiz do Trabalho. No segundo ano da gestão, a partir do Conamat de João Pessoa, lançamos a campanha "Juiz do Trabalho: sempre ao seu lado", buscando aprofundar uma imagem de proximidade com a sociedade. Também no curso do mandato acabamos enfrentando momentos delicados de desvalorização, quando agentes internos do próprio Judiciário cunharam expressões generalizantes e promoveram ações de investigação que arranhavam as garantias do cidadão-magistrado. Fomos ao Supremo Tribunal Federal (STF) em busca de proteção, obtida em liminar. E, mesmo com todo o esforço da Anamatra e das Amatras, na maioria das vezes em trabalho conjunto com as outras entidades da magistratura, a carreira ainda não teve a merecida atenção e respeito dos demais Poderes da República. Sem falar que enfrentamos a omissão do governo brasileiro na recomposição anual das perdas inflacionárias dos subsídios da magistratura, o que comprometeu a independência

orçamentária do Poder Judiciário.

MT: A Anamatra também acabou por participar de movimentos de paralisação, deixou de apoiar campanhas do CNJ e acabou por denunciar o Brasil à Corte Interamericana de Direitos Humanos. A população hoje entende as reivindicações dos Juizes do Trabalho?

RS: A sociedade, bem informada, entende melhor a Justiça do Trabalho que os demais Poderes da República. Prova disso são as pesquisas que apontam que o Poder Judiciário, em especial da Justiça do Trabalho, tem o respeito e a crença da sociedade. A Justiça do Trabalho atende o cidadão de forma célere e efetiva. Acredito sim que, a cada dia, o cidadão vê a importância do trabalho do juiz, bem como de valorizar o seu serviço prestado. A denúncia na OEA foi um grito de alerta quanto ao travamento do diálogo interno. É um direito de todos os brasileiros, uma vez que o Brasil aceita e reconhece a jurisdição da Corte de Direitos Humanos.

MT: A CLT completa 70 anos agora. Novas leis para os empregados domésticos estão gerando um debate acalorado na sociedade. Como o senhor avalia esse momento e o papel do Juiz do Trabalho?

RS: A Emenda Constitucional nº 72 nada mais é do que um passo natural de aproximação do sistema do trabalho doméstico ao sistema que podemos chamar de comum. Com todas as dificuldades iniciais, vejo como avanço inevitável na linha do princípio constitucional de igualdade de direitos. O empregador que sempre respeitou o direito de seu empregado não está incomodado com a ampliação dos direitos e fará as adaptações necessárias à rotina do trabalho. A Justiça do Trabalho também terá, no meu modo de ver, papel importante para acomodar alguns eventuais litígios. E estamos falando apenas de um primeiro passo à moralização desses trabalhadores, que ainda sofrem como a exploração do trabalho infantil e a informalidade que chega a 70%.



Conheça os dirigentes da Anamatra para o biênio 2013/ 2015

Presidente: Paulo Luiz Schmidt (Amatra 4/RS)

Vice-presidente: Germano Silveira de Siqueira (Amatra 7/CE)

Secretária-geral: Noemia Aparecida Garcia Porto (Amatra 10/DF e TO)

Diretor Administrativo: Narbal Antônio de Mendonça Fileti (Amatra 12/SC)

Diretora Financeira: Raquel Fernandes Lage (Amatra 3/MG)

Diretora de Comunicação: Luciana Gonçalves de Oliveira Pereira das Neves (Amatra 1/RJ)

Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos: Guilherme Guimarães Feliciano (Amatra 15/Campinas e Região)

Diretor de Assuntos Legislativos: Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira (Amatra 9/PR)

Diretor de Formação e Cultura: André Machado Cavalcanti (Amatra 13/PB)

Diretora de Eventos e Convênios: Ana Cláudia Scavuzzi Magno Baptista (Amatra 5/BA)

Diretor de Informática: Platon Teixeira de Azevedo Neto (Amatra 18/GO)

Diretora de Aposentados: Maria Wilma de Macedo Gontijo (Amatra 1/RJ)

Diretora de Cidadania e Direitos Humanos: Silvana Abramo Margherito Ariano (Amatra 2/SP)

Conselho Fiscal: Adib Pereira Netto Salim (Amatra 17/ES), André Luiz Machado (Amatra 6/PE) e Ivan José Tessaro (Amatra 23/MT)

Suplente: Vitor Leandro Yamada (Amatra 14/RO e AC)

Reis de Paula assume TST propondo reflexão sobre CLT

A Presidente da AMATRA-2, Juíza Patricia Almeida Ramos, e outros dirigentes da Anamatra e Amatras prestigiaram, no dia 5 de março, a posse da nova direção do Tribunal Superior do Trabalho. O Ministro Carlos Alberto Reis de Paula assumiu a Presidência da Corte, ao lado dos Ministros Antônio José de Barros Levenhagen (Vice-presidente) e Ives Gandra da Silva Martins Filho (Corregedor-geral da Justiça do Trabalho).

A solenidade contou com a presença da Presidente da República, Dilma Rousseff, do Vice-presidente da República, Michel Temer, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, do Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Alves, e do Governador de Minas Gerais, Antônio Anastasia.

No discurso de transmissão do cargo, o Ministro João Oreste Dalazen lembrou momentos marcantes de sua passagem pela Presidência do TST (2011-2013), com destaque para o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro - e a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Em seguida, passou a palavra para Carlos Alberto Reis de Paula.

O novo Presidente propôs uma reflexão sobre a Consolidação das Leis Trabalhistas, que completou 70 anos em 2013. “A celebração que faremos ao longo de uma semana, em toda a Justiça Trabalhista, será de reflexão. A Consolidação das Leis Trabalhistas desafia meditação e compreensão para ser bem interpretada e aplicada”, disse.

Para o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o caminho para a leitura e a redescoberta da legislação trabalhista passa, obrigatoriamente, pela negociação coletiva, em que entidades constituídas



“A celebração que faremos ao longo de uma semana, em toda a justiça trabalhista, será de reflexão. A Consolidação das Leis Trabalhistas desafia meditação e compreensão para ser bem interpretada e aplicada”



Reis de Paula ao lado da Presidente Dilma Rousseff

e legitimamente representadas – com respeito à voz da maioria – assentem-se em torno de uma mesa em contínuo aprendizado no ouvir e falar. E fez um importante alerta: “Pelas alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45, em vigência a partir de 01 de janeiro de 2005, nós, Magistrados, passamos a cuidar do trabalho de forma ampla. A leitura que fazemos é que hoje lidamos com a vida e a morte, à medida que tivemos a competência proclamada quantos às ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, a abranger os acidentes do trabalho”.

Sentado entre a Presidente da República, Dilma Rousseff, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, Reis de Paula afirmou que posse em cargo diretivo de um Tribunal Superior é, sempre, uma afirmação de cumprimento de princípios democráticos e um encontro da sociedade na casa que tem a República e Cidadania como seu princípio e fim. Sempre é uma travessia. “Na condição de Presidente empossado, digo a todos que tenho plena e perfeita consciência dos desafios que me aguardam, em missão de cunho rigorosamente institucional”.

Carlos Alberto Reis de Paula tem 69 anos. Mineiro de Pedro Leopoldo, ingressou na Magistratura do Trabalho em 25 de junho de 1979. Chegou ao TST em 1998. Entrou no TST em 1998. Mestre e doutor em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais, é professor adjunto da Universidade de Brasília.

Após assumir o cargo e tomar seu lugar à mesa de honra da sessão solene, o novo Presidente deu posse ao Vice-presidente, Ministro Barros Levenhagen, e ao Corregedor-geral da Justiça do Trabalho, Ministro Ives Gandra Martins Filho.

Evento debate papel feminino na sociedade e na Justiça do Trabalho

Comemoração do Dia Internacional da Mulher teve homenagens no Fórum Ruy Barbosa

A AMATRA-2 e a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo – AATSP promoveram, no dia 11 de março, a discussão do papel feminino na sociedade e homenagens a mulheres de destaque na Justiça e no Direito Trabalhista de São Paulo. As homenageadas foram a Desembargadora Maria Doralice Novaes, Presidente do TRT-2, a Advogada Gilda Figueiredo Ferraz, Conselheira Seccional da OAB-SP, e Dulcinea Lima de Jesus Figueiredo, servidora da Justiça do Trabalho.

No discurso de agradecimento, a Presidente Maria Doralice Novaes parafraseou um poema de Clarice Lispector: “Somos mansas, mas nossa razão de viver é feroz!”

A Professora Doutora da PUC-SP Flávia Piovesan abriu o evento com a palestra “Os Desafios da Mulher na Pós-Modernidade – Lutas e Conquistas”, onde destacou a batalha contínua pelos direitos das mulheres. “A luta pelos direitos humanos é uma luta incessante. O fato de nós estarmos aqui é porque muitas outras mulheres lutaram”.



Juíza Isabel Romeo, Desembargadora Maria Doralice Novaes e Juíza Patricia Almeida Ramos

Novo site da AMATRA-2 vai privilegiar interação

O novo site da AMATRA-2 está em fase de finalização.

O projeto deve deixar o portal mais dinâmico e a comunicação com o associado mais fácil. “A grande novidade são os fóruns na internet, que possibilitarão discussões sobre temas de interesse dos associados como PAE, auxílio-fixo, entre outros”, explica o Juiz Farley Ferreira, Diretor de Benefícios da AMATRA-2. Haverá, ainda, postagens sobre as ações judiciais da Associação, a fim de que todos tenham delas conhecimento.

Os associados terão acesso às informações sobre a Justiça do Trabalho, através de um link que remete a trechos do livro que conta a história dos 50 anos da AMATRA-2. O Jornal Magistratura e Trabalho também estará disponível para a leitura na rede. As notícias da

Associação e as atividades importantes do Tribunal e da Justiça do Trabalho serão apresentadas de forma mais dinâmica, com um conteúdo exclusivo, com a inclusão de fotos, vídeos e links.

O acesso às informações sobre eventos e cursos de interesse aos Magistrados será facilitado, numa área criada especialmente para este fim. Estruturadas por datas, a visualização permitirá uma melhor organização.

Outra grande novidade será um sistema de enquete/opinião. “O associado poderá ser consultado em assuntos de interesse geral”, ressalta o Juiz Farley Ferreira. O novo site será um instrumento para o acompanhamento da gestão e para a participação dos Magistrados.

Feliz Aniversário, CLT

A CLT – Consolidação das Leis do Trabalho acaba de completar 70 anos. Foi criada por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 e sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, unificando toda legislação trabalhista até então existente no Brasil.

O Magistratura e Trabalho não poderia deixar de trazer essa discussão para os leitores. Um fato é inegável: com ou sem mudanças profundas, a CLT é, sem dúvida alvo de admiração e vem cumprindo seu papel de defender os interesses do trabalhador. Muitos falam em promover uma reforma mais drástica na lei, flexibilizá-la. As opiniões se dividem entre os especialistas ouvidos.

O Vice-presidente da AMATRA-2, Maurício Assali, lembra que foram feitas, ao longo dos anos, algumas mudanças pontuais para inclusão de novos mecanismos e institutos jurídicos compatíveis com a evolução social. Mas para ele, a estrutura da legislação continua moderna e atual, atendendo as necessidades básicas. “Não concordo com a “onda midiática” da flexibilização, que prega a adoção de profundas mudanças na espinha dorsal da CLT, visto que temo pela precarização e mácula dos direitos e garantias fundamentais do trabalho”, afirma o Juiz do Trabalho. Mas concorda que há temas que precisam evoluir, uma vez que existem defasagens pontuais em

relação às novas tecnologias. “Cabe ao magistrado adequar as ferramentas da CLT para adequação à ‘modernidade’ e a ‘pós modernidade’. Enfim, sou um fã incondicional da nossa sempre jovem CLT, por entender que se constitui em um excelente diploma legal para a concretização e efetivação de direitos sociais”, conclui.

O sócio da área trabalhista do escritório Siqueira Castro, Rafael Ferraresi, afirma que o direito trabalhista não pode fugir da era digital. Ele lembra a utilização dos computadores no âmbito do trabalho (cita-se, envio de e-mails e manipulação de redes sociais) e no trabalho à distância. Para Ferraresi, na primeira situação, a CLT carece de uma abordagem específica. A jurisprudência, especialmente a do TST, é que tem dado o norte para esse tipo discussão.

“A CLT deveria seguir esse caminho para além do mais ditado, claramente, as obrigações e direitos de empregador e empregado no tema”. Já no que diz respeito ao trabalho à distância, o especialista acha que a CLT está mais avançada: “Resolveu-se equiparar os efeitos jurídicos da subordinação por meios tecnológicos aos pessoais e diretos. Trabalhar em casa, portanto, com ferramentas de informática, não impede que o vínculo empregatício seja estabelecido ou reconhecido”, explica o advogado.

Maurício Tavares Levy, sócio da área trabalhista do Demarest Advogados, cita, como outra mudança, que deveria ser feita na Consolidação das Leis do Trabalho, a implementação de métodos de resolução de controvérsias que prestigiem a composição direta entre as partes. As

“Não concordo com a “onda midiática” da flexibilização, que prega a adoção de profundas mudanças na espinha dorsal da CLT, visto que temo pela precarização e mácula dos direitos e garantias fundamentais do trabalho”

Juíz Maurício Assali



CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

70

soluções negociadas costumam ser mais ágeis e promovem a redução da litigiosidade. Não obstante, precisam ser aptas a conferir segurança jurídica para os envolvidos.

Para o especialista, outro ponto bastante importante e que deve ser objeto de regulamentação é a terceirização. “A terceirização é um fato que a legislação trabalhista não pode ignorar, devendo ser disciplinada de maneira cuidadosa. Há atualmente no Congresso diversos projetos a respeito a terceirização, mas temos visto pouco progresso concreto”, afirma Levy.

Outro ponto levantado é a modernização dos procedimentos de execução. No processo civil, a execução tornou-se um procedimento mais célere, tendo sido adotadas medidas como a citação do devedor na pessoa do advogado e a realização de leilão eletrônico. “A execução trabalhista não tem a mesma agilidade, fazendo uso, algumas vezes de maneira inapropriada, do rito civil”, avalia o advogado.

“A CLT foi um diploma paradigmático no sistema legal brasileiro; em muitos aspectos, andou além de seu tempo”, avalia o novo presidente da Anamatra, Paulo Schmidt. Segundo ele, porém, a Consolidação insere-se numa realidade histórica que não existe mais. Schmidt lembra que, no início da década de quarenta, não tínhamos microcomputadores ou sequer calculadoras de bolso; não tínhamos a internet; não tínhamos, enfim, o mundo de possibilidades que hoje conhecemos.

“Então, também é certo que, mantido o cariz tuitivo e os princípios do Estado social, a CLT pode e deve ser atualizada em aspectos hoje cada vez mais contraditórios nos mercados, mas ainda carentes de boa regulação no Brasil: assim, por exemplo, o teletrabalho, o monitoramento audiovisual e telemático de trabalhadores, o pré-contrato de trabalho, a prevenção/repressão de condutas antissindiciais, etc. Em suma: manter o espírito, revigorar o corpo” conclui o presidente da Anamatra.

“A terceirização é um fato que a legislação trabalhista não pode ignorar, devendo ser disciplinada de maneira cuidadosa. Há atualmente no Congresso diversos projetos a respeito a terceirização, mas temos visto pouco progresso concreto”

Maurício Tavares Levy



Trabalho decente para os trabalhadores domésticos do Brasil e do mundo.

Delaíde Alves Miranda Arantes foi empregada doméstica, advogada trabalhista por 30 anos e é Ministra do Tribunal Superior do Trabalho.

O ano de 2013 é muito especial para o mundo do trabalho no Brasil. Em 1º de maio de 1943 foi aprovada, pelo Decreto-Lei nº 5.452, a Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, comemora-se nesse ano, o aniversário de setenta anos da CLT.

O mundo jurídico se preparou para as comemorações em grande estilo: congressos, seminários, debates, os mais diversificados eventos no âmbito do Congresso Nacional e da Justiça do Trabalho. Tanto o Tribunal Superior do Trabalho como os Tribunais Regionais, enfim, todo o meio jurídico se mobilizou para comemorar, discutir, refletir sobre esse importante e grande feito do Governo Getúlio Vargas que marcou para sempre a história do Brasil, como um divisor de águas para os trabalhadores e para o setor econômico.

Para os sindicatos de trabalhadores e os setores empresariais, os 70 anos da CLT são o momento para refletir sobre conquistas e necessidades no âmbito das modernas relações de trabalho.

A par de comemorar o significado e o importante marco que foi e ainda é a CLT, não se pode deixar de abordar a trajetória histórica de uma categoria das mais importantes para a sociedade brasileira: a dos trabalhadores domésticos que, durante todos esses anos, permaneceu à margem da plenitude das garantias e dos direitos trabalhistas e sociais, assegurados aos demais trabalhadores urbanos e rurais.

A legislação brasileira fez essa distinção, dividindo os trabalhadores em categorias: urbanos, rurais e domésticos.

É imprescindível registrar que os empregados domésticos foram excluídos do âmbito de aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho desde a sua

aprovação, segundo a alínea “a” do artigo 7º, segundo a qual a CLT a eles não se aplicava.

Em razão do tempo e do espaço, a abordagem sobre a história da evolução legislativa e da proteção do trabalho doméstico será feita a partir do advento da CLT, em 1º de maio de 1943.

Somente em dezembro de 1972 foi aprovada a Lei nº 5.859, conferindo aos domésticos alguns direitos elementares tais como salário mínimo, férias de 20 dias e décimo terceiro salário. Por ocasião da regulamentação dessa lei, em 1973, a CLT já contava com 30 anos de vigência.

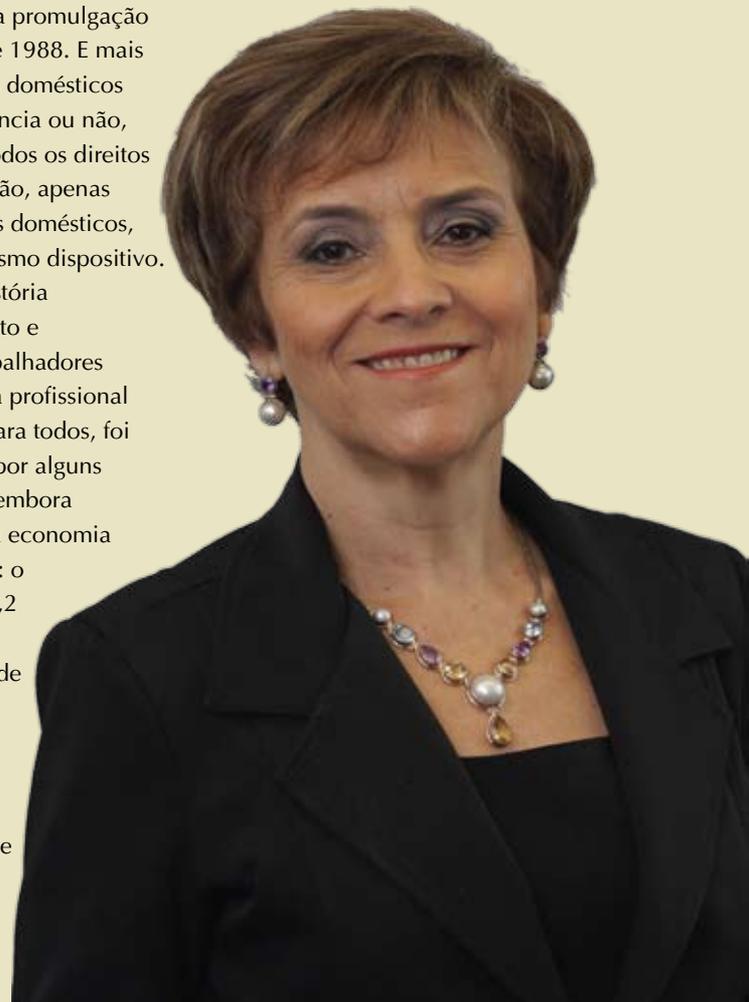
O tempo passa, a sociedade se mobiliza, instala-se a Assembleia Nacional Constituinte que resulta na promulgação da Constituição Cidadã de 1988. E mais uma vez, os trabalhadores domésticos foram excluídos, coincidência ou não, no mesmo artigo 7º. De todos os direitos conferidos pela Constituição, apenas nove foram estendidos aos domésticos, no parágrafo único do mesmo dispositivo.

Nesses 70 anos de história de exclusão, de preconceito e discriminação com os trabalhadores domésticos, essa categoria profissional de extrema importância para todos, foi insistentemente ignorada por alguns segmentos da sociedade, embora demonstre grande peso na economia e grandiosidade numérica: o Brasil emprega cerca de 7,2 milhões de trabalhadores domésticos, com recorde de gênero e raça, pois 93,6% são mulheres e a maioria, negras.

Na América Latina e Caribe são 19,6 milhões de trabalhadores domésticos

e no mundo, segundo levantamentos da OIT, são 52,6 milhões. Entretanto, a própria Organização Internacional do Trabalho admite que, em razão do alto grau de informalidade, pode-se chegar a 100 milhões de domésticos, no mundo. Em nosso País, apenas 30% dos domésticos trabalham com a carteira de trabalho anotada e o registro formalizado. O restante labora na informalidade.

Em estatísticas recentes apresentadas pelo relatório “Trabalhadores Domésticos em todo o mundo: Estatísticas Globais e Regionais e a Extensão da Proteção Legal” da OIT, de janeiro de 2013, a partir de dados colhidos em 117 países, constatou-se que o Brasil emprega o maior





número de trabalhadores domésticos do mundo, o que aumenta em muito a nossa responsabilidade com o resgate da dívida social com essa categoria profissional.

A implementação da igualdade de direitos e tratamento para os trabalhadores domésticos teve como alavanca importante a aprovação da Convenção 189 e da Recomendação 201, da OIT, durante a 100ª Conferência do organismo em Genebra, da qual tive a honra de participar ao lado de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Ministros de Estado, integrantes do Governo Federal e de entidades de classe.

Nesses longos anos de observação, e foram mais de vinte, desde a pesquisa e os estudos para a publicação de um livro sobre o tema em 1982, defendi a ideia de que a igualdade seria implementada de forma plena com a alteração da alínea “a” do artigo 7º da CLT, incluindo os trabalhadores domésticos junto aos urbanos e rurais, e a revogação do parágrafo único do artigo 7.º da Constituição Federal.

No entanto, o avanço possível se deu com a aprovação pela OIT da Convenção nº 189 e Recomendação nº 201, em junho de 2011 e com a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/13, em 02 de abril de 2013, que alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais, com a extensão dos direitos relacionados na Emenda. Ainda não foi o estabelecimento pleno dos direitos aos domésticos. A igualdade com os trabalhadores urbanos e rurais de forma integral somente ocorrerá com a aplicação dos preceitos da Constituição e da CLT, sem restrições.

No entanto, ainda não atingimos esse estágio de igualdade de direitos. De outra parte, pois não podemos negar que existem peculiaridades próprias do trabalho doméstico, tais como prestação de serviços a atividade sem fins lucrativos, maior proximidade do relacionamento entre empregador e empregado em razão da natureza dos serviços, dificuldades para a implementação das formalidades próprias do trabalho urbano e rural.

À parte as reclamações exageradas

de determinados setores da sociedade, a verdade é que o Poder Legislativo brasileiro dá sinais de sensibilidade e de preocupação em fazer cumprir a Constituição Federal, que assegura igualdade de direitos e tem como pilares fundamentais a valorização do trabalho e tem o ser humano no centro de sua proteção.

A Emenda Constitucional nº 72/13 traduz sem dúvida um resgate e a quitação, embora parcial, de uma dívida enorme do Brasil com os trabalhadores domésticos. Em encontro recente com a Deputada Benedita da Silva, concordamos com a necessidade de um processo evolutivo de toda a sociedade no que se refere à igualdade de tratamento do trabalhador doméstico e, como em todo processo, a evolução é lenta e gradativa. Não é possível acreditar que a promulgação vá tornar os trabalhadores domésticos signatários de iguais direitos trabalhistas e sociais aos urbanos e rurais.

Existem peculiaridades próprias do trabalho doméstico que dificultariam o cumprimento de todos os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, pois a CLT destina-se, sobretudo, às empresas, muitas delas de grande porte, multinacionais, ou seja, objetiva especialmente regular as relações entre os trabalhadores e o setor empresarial com fins lucrativos, o setor produtivo.

E essas singularidades com certeza serão contempladas na regulamentação dos dispositivos a serem aprovados pelo Congresso Nacional para a Emenda Constitucional nº 72/13, como tem sido amplamente abordado. Na regulamentação com certeza serão realizadas audiências públicas e facultadas essa e outras formas de participação democrática da sociedade, envolvendo todos os setores interessados.

Em conclusão, esse é um momento histórico muito rico para o povo brasileiro. É de grande importância a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/13 e o seu cumprimento em favor dos trabalhadores domésticos do Brasil. Temos tomado conhecimento da integração de vários ministérios da Presidência da República, que se fazem atentos à implementação das políticas públicas necessárias para fazer valer os dispositivos da Emenda Constitucional.

Em meio aos reclames contra as novas medidas, muitas delas veiculadas em jornais, televisões e conversas do nosso dia a dia, encontra-se no topo da lista, a fixação da jornada de trabalho, o respectivo controle e a consequente remuneração das horas extras que forem acaso prestadas ao empregador.

Fala-se em clamor, contestações e daí por diante. Pessoalmente tenho dificuldades para entender tanto alarde em torno da fixação de jornada de trabalho para os domésticos. Desde o remoto ano de 1919, ou seja, há quase 100 anos, a Organização Internacional do Trabalho aprovou a primeira Convenção da OIT, fixando a jornada máxima semanal dos trabalhadores, sem exceção a qualquer país do mundo, em 48 horas semanais. A jornada semanal de 48 horas de trabalho foi estabelecida no Brasil em 1943 por meio da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 1988 essa jornada foi reduzida para 44 horas, pela Constituição Federal de 1988.

Entretanto, de acordo com dados da Pesquisa Nacional para Amostra de Domicílios (PNAD), em 2007, 35,5% dos ocupados trabalharam uma jornada superior às 44 horas semanais e 20,3% trabalharam uma jornada superior às 48 horas semanais. Isso significa que uma porcentagem importante dos trabalhadores no Brasil executa jornadas semanais longas, ou seja, superiores ao limite legal.

A realidade brasileira é, ainda, de desrespeito aos direitos trabalhistas na maioria das categorias profissionais, o que se prova pelo abarrotamento dos fóruns trabalhistas com ações judiciais. Portanto, a luta pelo cumprimento dos direitos conquistados pelos empregados domésticos é mais uma luta do povo brasileiro em defesa de um país com trabalho digno e igual.

Os direitos sociais estendidos aos trabalhadores domésticos não de ser regulamentados de acordo com as especificidades que caracterizam esse importante trabalho, secularmente marcado pela discriminação e superexploração. Ainda há um longo caminho a ser percorrido, um aprendizado para patrões e empregados. Mas agora, o ponto de partida é outro: o trabalhador doméstico é um cidadão de direitos.

Histeria injustificada – Reflexões sobre a legislação dos Trabalhadores Domésticos no Brasil

Antônio Fabrício de Matos Gonçalves

Presidente da ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

Há muito tempo, a entrada em vigor de dispositivo legal não provocava tanto debate em todas as classes sociais do Brasil. Desde o início da vigência da chamada PEC dos Domésticos, que ao ser aprovada se tornou a Emenda Constitucional nº72/13, uma intensa discussão se instalou na sociedade.

O mais impressionante é que tal diploma legal não traz grandes impactos financeiros às famílias, porém se criou uma mística em torno do fato que tem assustado a população de maneira geral, beirando uma certa histeria.

Vale ressaltar que os empregadores que tinham empregados domésticos e já faziam o recolhimento do FGTS, tendo esses empregados uma jornada de até 44h/ semanais, não terão que pagar nenhum valor a mais a seus empregados, salvo a demissão imotivada que gerará a multa do Fundo de Garantia.

Por outro lado, tais empregados terão mais direitos de ordem social, como salário família, seguro desemprego, proteção em caso de acidente de trabalho, direitos esses que serão incorporados à estrutura administrativa do Estado, não impactando os empregadores domésticos.

Como resgate histórico é importante buscar a evolução da legislação atinente aos domésticos. O primeiro diploma legal que traz o termo “doméstico” é o Decreto 16.107/23. Esse Decreto regulamentava a locação de serviço doméstico sem distinguir o trabalho em residência, hotéis, escritórios, etc.; trazia ainda a descrição de quem eram os domésticos, elencando entre outros as “amas secas ou de leite”, reforçando o vínculo do trabalhador livre com resquícios da escravidão, que vai permear todo o tempo a relação do trabalhador doméstico no Brasil.

Em 1941 é publicado o Decreto Lei 3070/41 limitando o doméstico em residências e impondo remuneração, entretanto sem qualquer parâmetro mínimo. Esse mesmo Decreto ainda reforçava os direitos dos patrões.

A CLT, que completa em 01/11/2013 70 anos de vigência (foi promulgada em 01/05/1943, mas só entrou em vigor após o período de vacância, seis meses depois) fechou as portas aos trabalhadores domésticos, pois seu artigo 7º “exclui os empregados domésticos” de sua aplicação.

Em 1972 foi aprovada uma lei que tratou dos domésticos, mas de maneira minimalista. A Lei 5859/72, em vigor até hoje, trouxe basicamente três direitos para esses trabalhadores – O direito de ter a CTPS anotada, a proteção da Previdência Social e férias de 20 dias úteis, que até então não tinham direito.

Porém o grande marco regulatório dos domésticos não é a EC nº72/13, e sim, a Constituição de 1988.

É curioso notar que o mesmo número de artigo, o 7º, que retirou os domésticos da aplicação da CLT, foi o mesmo número do Artigo 7º que trouxe direitos para os mesmos na CR/88. Os direitos advindos do Artigo 7º Único da CR/88, somados aos direitos das Leis 10.208/2001 e 11.324/2006, criou um arcabouço jurídico muito mais amplo que a EC nº72/13, e com muito menor reação pública, deve-se ressaltar.

Até 1988, o doméstico no Brasil não tinha direito nem de salário mínimo, e a partir de 5 de outubro passa a ter férias mais 1/3, licença maternidade de 120 dias, licença paternidade, aposentadoria, aviso prévio, 13º salário, irredutibilidade de salário e repouso semanal remunerado.

Em 2001, passa a ter FGTS facultativo, e em 2006, estabilidade gestante, direito de higiene, moradia e alimentação sem descontos, férias de 30 dias e feriados, que até 2006 não lhes eram conferidos como direitos. Como se demonstra acima, até 4 de outubro de 1988, pouquíssimos eram os direitos dos domésticos, e o Brasil precisava resgatar tal dívida social com esses trabalhadores.

Posto isto, esta nova legislação impactará basicamente as finanças das famílias que têm domésticos que cumprem horas extras e horas noturnas após as 22 horas. Esse é o seu verdadeiro impacto econômico.

Mas já não era sem tempo fazer esse resgate da cidadania e aplicar jornada de 44h/semanais para todos os trabalhadores brasileiros, inclusive aos domésticos. Sabe-se que um empregador doméstico não é empresa, mas terá que se adaptar à nova realidade.

Discute-se ainda a auto aplicação da legislação nova. É certo que se o legislador tivesse acrescentado no Caput do Artigo 7º da CR/88 “são direitos dos trabalhadores urbanos, rurais e domésticos além de outros que visem a melhoria da sua condição social”, tal debate estaria superado.

O que é importante refletir é que já era tempo de retirar da Legislação Pátria qualquer resquício de violência simbólica.



Congresso Internacional da Anamatra compara sistemas legais de Brasil e EUA

A Anamatra realizou entre os dias 1º e 5 de abril a 7ª edição do Congresso Internacional - As relações de trabalho nos Estados Unidos: Direito comparado e solução de conflitos. O evento ocorreu em Washington, na American University Washington College of Law (WCL). Participaram do encontro 113 Magistrados do Trabalho de todo o país.

Então Presidente da Anamatra, Renato Sant'Anna, abriu oficialmente o evento ao lado do reitor da universidade, Cláudio Grossman, do Presidente da IJA, James Apple, do Presidente do TST e do Juiz Federal Peter Messitte. Na sequência, foram realizadas palestras sobre conceitos básicos da Justiça nos Estados Unidos.

No segundo dia de evento, os congressistas visitaram o Centro Judiciário Federal, o Escritório Administrativo dos Tribunais Federais dos EUA e o Tribunal Federal do Distrito de Columbia, e conheceram de perto o sistema de formação inicial e continuada dos Juízes. O Juiz Substituto da 2ª região, Marcelo Chamone, afirma que dois aspectos mais lhe chamaram a atenção: o enfoque preponderantemente coletivo de se pensar o direito do trabalho na legislação norte-americana, e a confusa divisão de competências entre União e estados, e entre Executivo e Judiciário, com diversas vias administrativas de solução de conflitos como meio de evitar os processos judiciais custosos e demorados.

Já no terceiro dia de Congresso, os participantes puderam visitar a Corte Federal de Maryland, em Greenbelt,



Magistrados brasileiros no Congresso Internacional da Anamatra

e assistiram a um júri simulado sobre assédio sexual no ambiente de trabalho. No dia 4 de abril, os Magistrados brasileiros voltaram à sala de aula da WCL para as palestras sobre Acidente de Trabalho. Ainda nesse dia foi apresentada a Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável – elaborada pela Anamatra –, que despertou o interesse dos palestrantes e autoridades americanas. A apresentação foi feita pela integrante da Comissão Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, Beatriz Lima. Na oportunidade, a Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, foi assinado um protocolo entre a Anamatra e o TST para a implementação de programas e ações destinadas à prevenção de acidentes de trabalho (Programa Trabalho Seguro).

No dia 5 de abril, os participantes ouviram a conferência sobre Ações Coletivas e Direito do Trabalho proferida pelo brasileiro Antonio Gidi, Professor da University of Houston

School. Todas as palestras e visitas realizadas ao longo do Congresso foram marcadas por interessantes debates, possibilitando a troca de informações para o

conhecimento, ainda que preliminar do sistema americano. Este tipo de evento é enriquecedor sob todos os aspectos. Dá para colocar este parágrafo sublinhado como minha fala, ressaltando minha presença no evento?

O encerramento do congresso ocorreu com a manifestação do Juiz Peter Messitte, do presidente da IJA, James Apple, do Presidente do TST, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, e do então Presidente da Anamatra, Renato Sant'Anna. Na oportunidade, o Ministro parabenizou a Anamatra pela realização do evento, salientando a importância da superação da pauta corporativa com ações propositivas que visam ao conhecimento e às inovações necessárias à melhoria do serviço judiciário brasileiro e do próprio Direito do Trabalho.

* Colaborou o Juiz André Cavalcanti, diretor de Eventos e Convênios da Anamatra



O Presidente do TST e a Juíza Patrícia Almeida Ramos

AMATRA-2 comemora os 70 anos da CLT

Magistrados
Chrispiniano
Carrazedo, Hamilton
Proto, Amador Paes
de Almeida Cristina
Ottoni Valero



A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região e a Ejud-2 realizaram no dia 10 de maio o Evento Comemorativo de 70 anos da Consolidação das Leis Trabalhistas. Os Magistrados Amador Paes de Almeida, Anelia Li

Chum e Carlos Francisco Berardo falaram sobre a relevância dos serviços prestados à Justiça do Trabalho. Não obstante a ausência por motivo de saúde, o Desembargador Bento Pupo Pesce também foi homenageado na oportunidade.

jogos nacionais 2013

AMATRA-2 se prepara para os Jogos Nacionais 2013

A equipe da AMATRA-2 iniciou oficialmente os preparativos para os Jogos Nacionais da Anamatra, que serão realizados entre os dias 30 de outubro e 3 de novembro de 2013. Os atletas já estão treinando, em equipe ou individualmente. O objetivo é buscar uma melhor colocação em 2013. No ano passado, a AMATRA-2 foi destaque na disputa, subindo da 13ª (colocação em 2011) para a quinta posição na classificação geral.

O evento que marcou O “pontapé” inicial dos preparativos foi no Boca Livre do mês de abril, realizado na sede administrativa da AMATRA-2, no Fórum Ruy Barbosa, no dia 25/04. Um tabuleiro de xadrez ficou à disposição dos Magistrados. Uma mesa de tênis de mesa também foi adquirida para quem quiser treinar a modalidade.

O Diretor Adjunto de Esportes,

Jefferson Genta, afirma que o objetivo é integrar cada vez mais os Juízes e aumentar o número de participantes na equipe que participará dos Jogos Nacionais neste ano. “Estamos apoiando e buscando direcionar os treinamentos dos nossos atletas para aprimorar suas performances. Vários colegas, quando voltam dos jogos, passam a adotar a boa prática dos exercícios no seu dia a dia”, comenta.

A Diretoria de Esportes organizou um programa de acompanhamento físico e nutricional – denominado “Renove-se” – a fim de que os Magistrados tenham ajuda de profissionais na prática de exercícios, alimentação correta e adequada, conquistando, assim, uma melhor qualidade de vida. As atividades começaram no sábado, dia 22.06, às 09h30min, na USP, em frente ao posto do Banco do Brasil, local em que se encontra



o stand da empresa “KM Esportes”. A primeira aula é gratuita. Maiores informações com Camila, no email jornalista@amatra2.org.br ou pelo telefone (11) 3392-4727.

Os Jogos Nacionais serão realizados em Campinas neste ano. Mais informações em <http://www.anamatra.org.br/>. Em breve, programação completa estará disponível no site do evento www.jogosnacionais.com.br

2º Sarau da AMATRA-2 teve lançamento de livros, poesia e muita música

A programação cultural de 2013 foi oficialmente aberta com a realização, no dia 21 de março, do 2º Sarau da AMATRA-2. Dezenas de Magistrados reuniram-se na sede da entidade para saborear um coquetel com crepes e saladas, curtindo a programação cultural e social.

O Sarau teve início com o Programa “Prazer em Conhecer”. A Desembargadora Maria Inês Moura S. A. da Cunha, a Juíza Titular Edivânia Bianchin Panzan, a Juíza Substituta Katiussia Maria Paiva Machado e o Desembargador Adriano Cândido Mazzeu apresentaram-se e falaram da sua trajetória profissional para os demais presentes. Logo após teve início a programação cultural, com a declamação de poesia pelo Juiz Edivaldo de Jesus Teixeira.

O flautista Marco Canello misturou o clássico e o popular, apresentando composições de Zequinha de Abreu e Johann Ambrosius Bach.

Seis livros foram lançados na noite:

- “CURSO PRÁTICO DE PROCESSO DO TRABALHO” e “EXECUÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS”, do Desembargador aposentado da 2ª Região, Amador Paes de Almeida, pela Editora Saraiva;

- “CURSO CRÍTICO DE DIREITO DO TRABALHO” do Juiz do Trabalho da 15ª Região, Guilherme Guimarães Feliciano, pela Editora Saraiva;

- “COOPERATIVAS DE TRABALHO”, do Desembargador da 2ª Região, Sérgio Pinto Martins, pela Editora Atlas;

- “ESTUDIOS HISPANOAMERICANOS DE DERECHO DEL TRABAJO - ACTUALIDAD Y TUTELA DEL DERECHO DEL TRABAJO EN UN MUNDO GLOBALIZADO”, organizado pelo Juiz da 2ª Região Rodrigo Garcia Schwarz e pela Juíza da 15ª Região Candy Florencio Thomé, pela Editorial Jurídica Continental (Costa Rica);

- “UM AMOR EM DOIS TEMPOS”, do Desembargador aposentado da 2ª Região Adriano Candido Mazzeu, pela Editora Scortecci

Cada autor explicou um pouco sobre as obras, algumas delas em novas edições. “As obras representam os temas e discussões mais atuais em relação ao Direito do Trabalho. É uma oportunidade para os magistrados conhecerem novos livros ou as edições mais recentes de publicações já consagradas”, afirma a Juíza Patricia Almeida Ramos, Presidente da AMATRA-2.

Alguns exemplares dos livros lançados foram sorteados entre os presentes.

O 2º Sarau da AMATRA-2 foi encerrado com uma seleção de músicas para dançar. Os Magistrados tomaram a pista animada pelo Juiz DJ Waldir Ferro.



Boteco da AMATRA-2 teve boa comida e muita animação

O Boca Livre do dia 23/05 trouxe boa música e deliciosa comida para a sede da Associação. Os associados curtiram o Boteco da AMATRA-2, que contou com um telão e as músicas com os hits do sertanejo universitário, pagode e samba. A decoração também lembrou bares que são ícones da cidade de São Paulo. O clima de balada foi completado com as comidinhas de boteco e as ilhas de caipirinhas e outras bebidas. No evento, foram apresentados os detalhes do 29º Encontro Anual da AMATRA-2, que será realizado em Trancoso, na Bahia, no mês de outubro.

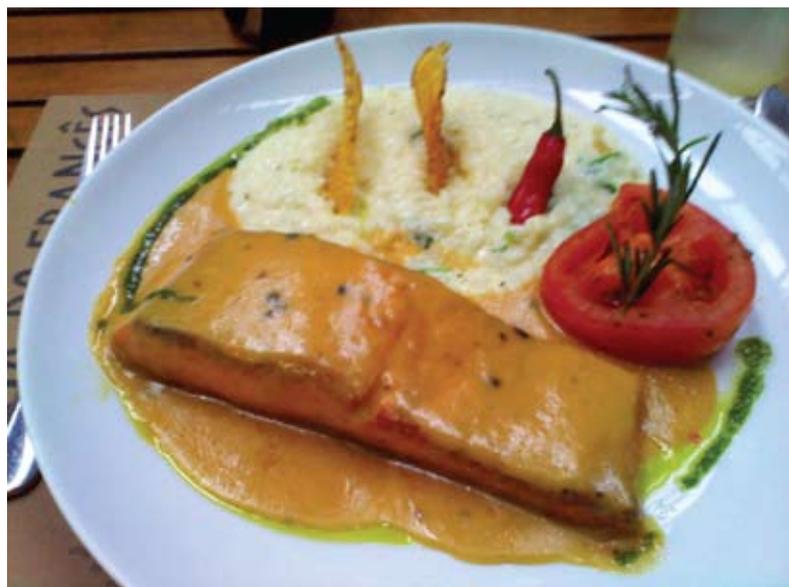
Gastronomia

Um lugar simpático para um almoço mais ou menos rápido - especialmente se for pedido o prato do dia - é a Merceria do Francês (Rua Itacolomi 636, esquina com Rua Sergipe). Daqui da sede do TRT dá para ir a pé.

Existe a opção de almoço executivo, mais econômica. Eu particularmente recomendo o Steak Tartare, super bem temperado. Para os dias ainda quentes existem as saladas, muito saborosas. As que levam queijo de cabra são as melhores. Quando esfriar, nada como um bom cassoulet para esquentar a alma. E para finalizar, recomendo a crème brûlée. O espresso também é bom.

Bom apetite!

Waldir Ferro, Juiz convocado no TRT, em vaga na 18ª Turma



Filme



Um filme para indicar? Sem dúvida alguma, Argo! Sim, o título causa estranheza e o roteiro, em princípio, soa um tanto enfadonho, com tantas informações históricas e políticas, mas as cenas trazem suspense, drama e até mesmo um toque sutil de humor. Baseado em história real, a trama inicia-se no ano de 1979 e retrata a crise política entre o Irã e os Estados Unidos, desencadeada pelo asilo político concedido por este país ao antigo Xá Reza Pahlevi, o que revoltou o povo iraniano, então governado pelo aiatolá Khomeini. Em um dos protestos contra os americanos, a embaixada dos Estados Unidos em Teerã é invadida, resultando em 52 reféns, que ficariam sob o poder dos rebeldes por 444 dias. Nessa invasão, 6 americanos conseguem escapar e refugiam-se na casa do embaixador canadense, onde vivem durante meses, sob sigilo absoluto, enquanto a CIA busca um meio de retirá-los do país em segurança. A melhor opção é apresentada por Tony Mendez (Ben Affleck), que sugere que uma produção de Hollywood - o filme científico Argo - seja utilizada como fachada para a operação, com cartazes, roteiro e escritório falsos, na qual os foragidos deveriam fazer-se passar pela equipe de filmagem, que deixaria o país assim que concluísse seu trabalho de estudo de locações para o filme.

O destaque de Argo não se deve apenas ao roteiro, mas também ao figurino impecável e à impressionante fotografia, com cores e luz que remetem diretamente aos anos 70. Enfim, não foi por acaso que Argo ganhou o Oscar de melhor filme em 2013!

Desembargadora Sandra Curi de Almeida

Cinema



Agosto. Em uma casa de campo em Vermont, a dona de casa Lane (Mia Farrow), o publicitário Peter (Sam Waterston), Stephanie (Dianne Wiest), Diane (Eliane Stritch), Lloyd (Jack Warden) e Howard (Denholm Elliott) passam juntos o último dia do verão. Lane alugou sua casa de hóspedes para Peter e nutre por ele uma forte paixão. Ele, por sua vez, ama Stephanie, que se sente vazia no casamento. Já Howard também nutre uma paixão, por Lane.

“Setembro” não foi um filme baladado dentro do conjunto da obra de Woody Allen. De minha parte, eu entendo que o pior filme dele é o melhor entre quase todos. E assim, é evidente que a minha simpatia pelo Diretor orienta meus conselhos.

Mas eu peço a quem tem algum pré conceito que se arrisque a assistir esse filme para definir de uma vez a opinião sobre o Diretor.

“Setembro” se passa durante um final de semana, perto do fim do verão (no final de agosto), numa casa de campo cheia de gente. Lane (Mia Farrow) acaba de se recuperar de uma

tentativa de suicídio. Além dela, encontram-se na casa mais cinco personagens: uma amiga, um escritor, um vizinho amigo e sua mãe com o novo marido.

A ideia de Lane era transformar esse final de semana num dos últimos momentos na casa, já que estava acertando os últimos detalhes para vender a propriedade e partir para Nova York. Porém, a presença de sua mãe acaba tumultuando sua cabeça e também seus planos. A personalidade das duas é absolutamente contrastante: Lane é medrosa, tímida e frágil, Diane é uma mulher atrevida, cheia de força e coragem. Essas diferenças acabam tornando muito difícil a convivência entre mãe e filha.

Cada personagem ilustra o filme com seus receios e fantasmas. Sobram ressentimentos e sonhos. A complexidade humana transborda. Os comportamentos improváveis e seus reflexos são questionados pela ironia de suas consequências. Enfim, um filme fantástico.

Juíza Sandra Brasil

Gualdo Amaury Formica

O Desembargador aposentado Gualdo Amaury Formica não se lembra de toda a sua história na Justiça do Trabalho de cabeça. Por isso, fez questão de anotar os principais pontos de uma carreira brilhante em uma folha de papel sulfite, em sinais taquigráficos, prática que adquiriu na Faculdade de Direito.



O Desembargador Formica começou a contar sua história pelo ingresso na Magistratura, em 25 de outubro de 1969, como Juiz substituto, tendo sido, a pedido dele próprio, designado para trabalhar como Juiz auxiliar do Doutor Antonio Lamarca. “Eu cheguei bem antes do início do expediente, queria examinar todos os processos, fiquei esperando o Doutor Lamarca. Mas ele telefonou e disse: Gualdo, você vai fazer todas as audiências hoje, porque já que você foi nomeado, tem que começar fazendo tudo. Me pôs no fogo de cara!”, conta com bom humor. O jovem Magistrado não tinha outra alternativa. Ficou trabalhando na 16ª Junta, com os dois classistas, e terminou o último processo depois das 19h. A funcionária da Junta desabafou: “nunca havia trabalhado tanto e tão exaustivamente!” E o Juiz estreante respondeu: “e a senhora nunca havia trabalhado com um Juiz que começou logo no primeiro dia”...

Gualdo Formica reconhece nos pais os responsáveis pela escolha da carreira. Principalmente a mãe, que o incentivou a fazer a Faculdade de Direito e, depois de cinco anos de formado, a prestar o concurso para a Magistratura. Foram seus colegas na época José Carlos Arouca, José Serson, Amador Paes de Almeida, Ralph Cândia, entre outros.

Depois que assumiu em 1968, o Desembargador Formica trabalhou sete anos como substituto e serviu outros quinze como Presidente da 28ª. JCJ/SP. E confessa que gostou muito de todos esses anos de serviço. Ele se dedicou também ao Magistério, antes inclusive de ingressar na Justiça do Trabalho, na Escola Superior de Administração de Negócios. No Tribunal, foi Corregedor entre 15 de setembro de 2000 até 18 de dezembro de 2001, quando se aposentou aos 70 anos. No cargo, realizou 164 correições nas 141 varas, nas quais foi pessoalmente com sua equipe. “Eu tratava o Juiz presidente não como um fiscalizado,

mas com um amigo e procurava sempre aconselhá-lo.”

“O Desembargador Gualdo Formica escreveu 12 livros - entre eles “Manual Prático Do Chefe De Pessoal”, “Organização da Justiça do Trabalho” e “Curso de Atividades do Departamento do Pessoal – ainda na Faculdade de Direito, impulsionada também pela experiência como chefe do departamento de Recursos Humanos de uma empresa. E dessas experiências, ele tirou sua maior lição: a conciliação. “Sempre procurei conciliar. A conciliação é o melhor caminho. Não apenas porque a lei determina, mas porque é importante”, diz. Tanto que fez afixar, na 28ª. JCJ/SP, um trecho bíblico: “Concilia-te depressa com o teu adversário, enquanto estás no caminho com ele”. O Magistrado confessou-se muito religioso. Ele conta que quando descia do seu gabinete para o 10º andar, onde ocorriam as audiências, ia pela escada, sempre orando, para que Deus o ajudasse a descobrir as melhores soluções.

Entre muitos casos difíceis, alguns curiosos, outros tristes. O Magistrado lembra o que ocorreu na 28ª. JCJ/SP quando, após o término da prolação da sentença, uma pessoa morreu na sala de audiência. Em São José dos Campos, fez um acordo mediante pagamento em doces. E em outra oportunidade, deu ganho de causa para uma funcionária do Consulado Americano, quase criando um mal estar diplomático.

Depois de 33 anos de serviços à Justiça do Trabalho, Gualdo Formica dedica-se a cuidar da saúde, da família e das árvores frutíferas e exóticas, convivendo com alguns lagartos, que ajudam a espantar as cobras num sítio em Águas de São Pedro.

E deixa uma mensagem aos colegas mais jovens: “Examinem tudo sobre o processo, elaborem seu convencimento próprio lendo o processo, procurem conciliar, que é o principal que precisa haver na Justiça e, acima de tudo, amem o Direito”.

Seminário organizado pela AMATRA-2 debate a crise entre os Poderes e a Lei das Domésticas

A AMATRA-2 e a Ejud-2 promoveram, no dia 14 de junho, o Seminário “Preocupações Atuais do Poder Judiciário”, no Auditório do 10º andar do Fórum Ruy Barbosa. As discussões foram abertas com a palestra do advogado constitucionalista e ex-conselheiro do CNJ, Alexandre de Moraes, que discorreu sobre a “Crise entre os Poderes da República”. Ele iniciou a exposição indagando os presentes se o momento de atrito entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário significa crise ou um amadurecimento da relação entre os Poderes. “O foco de eventuais crises é sempre o Poder que administra. O Executivo acha que os demais poderes são uma espécie de departamento ou órgão, fruto de uma democracia ainda não desenvolvida”. Segundo ele, os conflitos são positivos para que os espaços entre os poderes sejam delimitados. “Não há crise institucional, apenas uma adequação de espaço”, avalia. O professor da USP afirma que, atualmente, o alvo principal



Alexandre de Moraes, o Juiz Francisco Pedro Jucá e a Ministra Delaíde Arantes



desta disputa está entre a Justiça e o Congresso e questionou o ativismo judicial em decisões do Supremo Tribunal Federal. Para ele, o STF tem de atuar quando há omissão do Congresso. “Há invasão de poderes quando o Judiciário quer corrigir uma ‘opção’ do legislador”. A solução para os conflitos seria o amadurecimento democrático do País.

Participou, também, da primeira parte do Seminário o Juiz Francisco Pedro Jucá, titular da 14ª vara da capital, que citou Antonio Gramsci para explicar a crise como a superação de paradigmas, o redesenho de separação dos poderes. “A crise existe e é dela que nasce o ensaio de solução”, declarou o Magistrado.

Na segunda parte do Seminário, a Ministra do TST Delaíde Alves Miranda Arantes falou sobre a nova lei do Trabalho Doméstico. A Ministra fez um apanhado histórico do tema no País, apresentou a atuação brasileira junto à Organização Internacional do Trabalho, mostrou números e estatísticas e foi categórica ao afirmar que a legislação propõe uma “igualdade ainda desigual”. A palestrante esclareceu algumas dúvidas dos integrantes da mesa e da plateia sobre os pontos que ainda são tema em debate no Congresso Nacional e colocou seu gabinete à disposição para contribuições pelo email: gmdma@tst.jus.br

“O Seminário colocou em pauta dois assuntos importantes para a Justiça do Trabalho e para toda a sociedade brasileira”, afirma a presidente da AMATRA-2, juíza Patrícia Almeida Ramos. “A Ministra Delaíde Arantes, referência na luta pelos direitos dos trabalhadores domésticos, expôs os principais pontos da nova legislação, ainda em discussão no Congresso Nacional. O advogado constitucionalista Alexandre de Moraes trouxe ao público presente uma análise diferenciada da recente crise entre os Poderes”, conclui a Magistrada.



AMATRA-2 estreita parceria com a MDS Consultores de Seguros e Risco

A MDS passa a disponibilizar um posto de atendimento dentro da AMATRA-2 para atendimento pessoal dos associados. Contate a Secretaria para se informar sobre dias e horários de atendimento.

Quem não frequenta o local não precisa preocupar-se: a AMATRA-2 e a MDS entrarão em contato com todos os associados para apresentar a parceria e para coletar opiniões, críticas e/ou sugestões para a Diretoria da AMATRA-2.

O associado também receberá informações sobre a apólice coletiva de seguro de vida da AMATRA-2 (iniciada em 2005) que, atualmente, tem preço de mercado competitivo e necessita de novas adesões para redução da faixa etária média (impedindo aumentos em razão de equilíbrio atuarial).

Trata-se de excelente oportunidade para garantir renda aos dependentes em caso de sinistro, diante da redução do benefício de pensão, (artigo 93, VI, CF na redação da EC 20/98, c/c artigo 40, §7º, da Constituição Federal) atualmente limitada o valor a 70% do que ultrapassar o teto do INSS.

Outros serviços da parceria também serão oferecidos aos associados de acordo com seu interesse.

Os dados coletados para a AMATRA-2 serão compilados e divulgados para os associados, bem como os encaminhamentos a serem realizados pela Diretoria.

Assim, por exemplo, (Resolução nº 498, de 8/1/13, do STF):

	Desembargador	Juiz Titular	Juiz Substituto
Subsídio 2013	R\$ 25.323,51	R\$ 24.057,33	R\$ 22.854,46
Teto INSS	R\$ 4.159,00	R\$ 4.159,00	R\$ 4.159,00
70% superior ao teto do INSS	R\$ 14.815,16	R\$ 13.928,83	R\$ 13.086,82
Valor da pensão	R\$ 18.974,16	R\$ 18.087,83	R\$ 17.245,82
Perda de renda	R\$ 6.349,35	R\$ 5.969,50	R\$ 5.608,64*

*considerando a vantagem da Lei 8432/92 a perda chega a R\$ 6.811,51

Apoio:

